

OFICIO CIRCULAR Nº 005/2021–GSET /SEFAZ

Manaus, 03 de novembro de 2021.

Aos Senhores

Ordenadores de Despesa dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas

Assunto: **Conciliação Bancária**

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesa,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a V. Sa. especial atenção em verificar se essa Unidade Gestora possui pendências financeiras e contábeis referentes às conciliações bancárias ou ainda de envio das mesmas através do Sistema AFI, devendo ser adotadas as providências cabíveis para a sua regularização, com a maior urgência possível, considerando encerramento do exercício de 2021.

Solicitamos ainda que eventuais saldos de recursos do Tesouro, que ainda se encontrem em conta(s) da unidade gestora, sejam devolvidos para a conta única do Estado, observando a correta contabilização, conforme dispõe a Lei Complementar nº 175, de 28 de março de 2017, instituiu o regime de conta única do Tesouro Estadual no âmbito do Poder Executivo.

Caso existam contas sem movimentação financeira ou em desuso, de titularidade dessa Unidade Gestora, solicitamos providências de encerramento junto às Instituições Financeiras, e, posteriormente, nos sejam encaminhadas para a inativação no sistema AFI das contas já encerradas e que não possuam pendências em conciliação bancária.

Assim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio dos técnicos da Gerência de Acompanhamento e Orientação Contábil aos Órgãos e Entidades – GAOC/DECON desta SEFAZ/AM.

Atenciosamente,



LUÍZ OTÁVIO DA SILVA

Secretário Executivo do Tesouro Estadual